

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADO À COPA E À SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, conforme projeto anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação funcional, estética e institucional dos ambientes da copa e da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os quais são utilizados rotineiramente para apoio aos servidores, reuniões administrativas, encontros institucionais e recepção de autoridades.

O projeto anexo demonstra a necessidade de mobiliário planejado sob medida, uma vez que os ambientes possuem dimensões específicas, layout definido e soluções integradas que não podem ser atendidas por mobiliário padronizado, sob pena de prejuízo à funcionalidade, ergonomia e ao adequado aproveitamento do espaço físico.

A solução proposta, consistente na aquisição de mobiliário planejado em MDF, com acabamentos, cores, ferragens e bancadas especificadas em projeto, revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

A adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para compras, sem prejuízo da observância da vantajosidade, da motivação do ato administrativo e da adequada instrução processual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	mesa de reunião com o material mdf naval, na cor: Lenho e bordas na cor preto; com 5,00 de comprimento; 1,50 metros de largura; 0,75 de altura e espessura de 0,05 Cm.	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
2	pranchas com o material mdf naval, na cor: Preto tx com 2 suportes de metalon preto fosco, dimensões: 1,04x0,35 / largura: 0,03; espaçamento entre elas de 0,35cm.	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	caixas de energia para uso em mesa de reunião na cor: Preto fosco.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	painel rípedo de canto á canto no fundo da parede; medidas: 3,84x2,50 com o material de Mdf naval; na cor: Preto fosco.	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
5	cabos HDMI de 10 metros.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	Divisória vazada de metalon com as medidas: 1,50x2,67 ; na cor: Preto com bordas pretas, espessura de acordo com o metalom escolhido.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
7	Móvel inferior no formato "L", na cor: Branco na parte interna e preto tx na parte externa. Com cinco portas de (abrir), e quatro prateleiras fixas de Mdf naval, na cor preto tx nas duas laterais do móvel com formato em "L". Parte menor: 1,52; parte maior: 2,18; largura: 0,52; altura: 0,90, com 5 puxadores simples na cor preta na parte superior de todas as portas do móvel inferior no formato em "L".	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
TOTAL		11	TOTAL	R\$ 30.600,00

COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário da cozinha inferior e superior no formato em "L", com o material mdf naval, nas cores: Branco na parte interna de todo armário, na parte externa na cor preto tx e todas as portas na cor lenho. Módulo superior com cinco portas de (abrir) e quatro prateleiras fixas. Módulo inferior com cinco portas de (abrir) e um gaveteiro com cinco gavetas. Medidas e detalhamento na prancha 02, com 15 puxadores simples em todas as portas do armário, tanto no módulo inferior, quanto no módulo superior, e em cada gaveta, na cor dourada. Medidas módulo superior: altura: 0,62; parte menor: 2,07; parte maior: 2,07; largura: 0,52. Medidas do módulo inferior: altura: 0,86; parte menor: 1,08; parte maior: 2,23; largura: 0,58.	1	R\$ 10.635,00	R\$ 10.635,00
TOTAL		1	TOTAL	R\$ 10.635,00

PLANILHA ESTIMATIVA	
ITENS	VALOR GLOBAL DE CADA ITEM
SALA DE REUNIÕES	R\$ 30.600,00
COPA	R\$ 10.635,00
VALOR GLOBAL TOTAL	R\$ 41.235,00

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para fabricação, entrega e montagem do mobiliário será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, CORES, LAYOUT E MONTAGEM

5.1 A entrega e montagem ocorrerão no prédio da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, em local indicado pela Administração.

5.2 O mobiliário deverá respeitar integralmente as cores, layout, materiais, medidas e padrões estéticos definidos no projeto anexo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da Contratante

5.3 A montagem será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por equipe técnica qualificada, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, fixação e acabamento.

5.4 Eventuais danos às instalações ou ao próprio mobiliário durante a montagem deverão ser imediatamente reparados, sem ônus para a Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Contratante em até **duas parcelas**, da seguinte forma:

- **1ª parcela:** conforme entrega parcial ou etapa definida pela Administração;
- **2ª parcela:** após a conclusão integral da entrega e montagem, mediante atesto definitivo.

6.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

- Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência e com o projeto anexo;
- Fornecer materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com uso institucional;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e montagem do mobiliário;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer itens em desacordo com o projeto;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Garantir os móveis fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

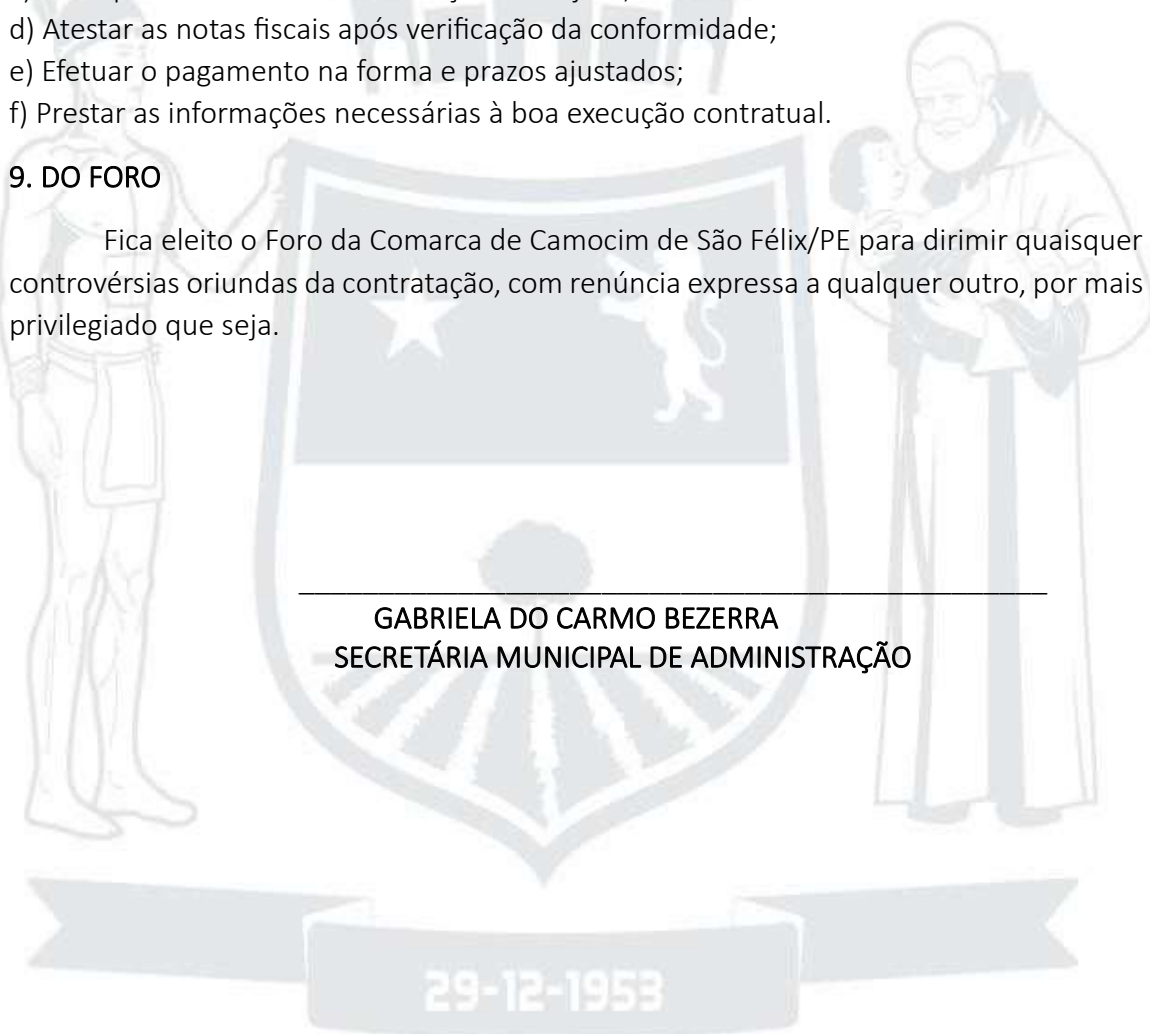
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) Disponibilizar acesso e condições para entrega e montagem;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Atestar as notas fiscais após verificação da conformidade;
- e) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- f) Prestar as informações necessárias à boa execução contratual.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GABRIELA DO CARMO BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29-12-1953